

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

OBJETO: Contratação de serviços de agenciamento e gerenciamento de viagens aéreas e hospedagem, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento, para atender as demandas da Câmara Municipal de Cruz das Almas.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAR

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratação da Câmara Municipal e ao parecer jurídico, referente ao Processo Administrativo em epígrafe correspondente ao DISPENSA Nº 004/2025/NLL, com fulcro no art. 75, inciso II e § 3º da Lei nº 14.133/2021, não havendo óbices de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, HOMOLOGA o resultado da presente Dispensa de Licitação e determina a ADJUDICAÇÃO em favor da adjudicatária adiante identificada, conforme preços unitários e totais a seguir:

PROPONENTE				
EMPRESA: VIP TRAVEL TURISMO, PROMOCOES E EVENTOS LTDA CNPJ: 17.908.613/0001-24 ENDEREÇO: AVENIDA TANCREDO NEVES Nº 002539 - CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR/BA - CEP: 41820021 - EDIF CEO S SHOPPING SALA 1015 TLONDRES. REPRESENTANTE LEGAL: Margarida da Silva Barbosa				
ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	TAXA MÉDIA DE ADMINISTRAÇÃO (AGENCIAMENTO)	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
1	TX	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AEREAS nacionais, compreendendo: Assessoria, cotação, reserva, Emissão, marcação, Alteração, Cancelamento e reembolso.	0,0%	R\$ 30.000,00
2	TX	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE hospedagem nacionais, compreendendo: Assessoria, cotação, reserva, Emissão, marcação, Alteração, Cancelamento e reembolso.	0,0%	R\$ 25.000,00

Fica convocado o adjudicatário, a comparecer na Sala de Licitações da Câmara Municipal, para assinar o(s) contrato(s), no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de



decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Aviso de Contratação Direta e na Lei 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Cruz das Almas-BA, 03 de Fevereiro de 2025.

Euricles Miguel dos Santos Neto
Presidente da Câmara Municipal